

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024**

Normandia/RR, 05 de fevereiro de 2024.

Nome do Servidor (a): MARIA ZELIA ALMEIDA DOS REIS
Matrícula: 6661
Cargo/Função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB
Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de **URGÊNCIA** no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SMECEL, no prazo de 04 (Quatro) dias úteis a contar desta data, para tratar de assuntos de seu interesse. Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço. Atenciosamente,

SIMÃO MENEZES FILHO

Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Decreto Executivo N.º 035/2023

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:0A3BF832

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o Ato da Comissão de Contratação, concernente ao PROCESSO Nº 005/2024; referente à INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, para a "Locação de imóvel destinado à instalação do escritório de representação na capital Boa Vista, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR," em favor da empresa: F. I. DE ALBUQUERQUE LTDA; CNPJ: 03.934.851/0001-03; no seguinte Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Uiramutã/RR, 01 de abril de 2024.

BENÍSSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:AB3B5E7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 001/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024, mediante a Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ R\$ 393.692,20 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Empresa: L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ Nº 38.080.939/0001-86. OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE MALOCÃO INDÍGENA NA COMUNIDADE SOCÓ I, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".

Publique-se.

Uiramutã-RR, 02 de abril de 2024.

BENÍSSIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito do Município de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:A7CDAF38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL**

PORTARIA Nº 699/2024.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 055/2021; CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados por esta Municipalidade relacionados a serviços de obras e Engenharia Civil e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; CONSIDERANDO ainda, que as atribuições da Fiscalização de Obras complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Profissional abaixo mencionado para o exercício da função de Fiscal de Contratos firmados por esta Municipalidade relacionados a serviços de obras e Engenharia Civil :

Engenheiro Civil MARCOS DOMINGOS DA SILVA, CREA - 090540406-8 CREA/RR

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o Profissional ora designado deverá:

I - Providenciar, junto ao CREA, a anotação de responsabilidade técnica pelo cumprimento do objeto deste ajuste, fornecendo comprovante à contratante;

II- Fiscalizar e supervisionar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº. 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO e dos fabricantes, tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

III- Analisar e aprovar ou não as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;

IV- Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;

V- Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;

VI- Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto "as built", que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;

VII- Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto nos cronogramas físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela contratada;

VIII- Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;